



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

**ENADE 2016 –
Universidade Federal de Alagoas**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Sumário

Considerações Iniciais.....	3
Diretrizes dos cursos que serão avaliados – ENADE	5
AGRONOMIA.....	5
EDUCAÇÃO FÍSICA – BCH	8
ENFERMAGEM.....	11
FARMÁCIA.....	15
MEDICINA	19
MED. VETERINÁRIA	22
NUTRIÇÃO	26
ODONTOLOGIA	30
SERVIÇO SOCIAL	33
ZOOTECNIA	38
ANEXO 1 – NOTA TÉCNICA Nº 2/2016 – P.E.I./UFAL.....	43
ANEXO 2- CICLOS AVALIATIVOS ENADE ATÉ 2021	59



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Considerações Iniciais

O ENADE é um **componente curricular obrigatório** dos cursos de graduação, estruturado como um dos procedimentos de avaliação do SINAES (vide Lei Nº 10.861/2004), que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realiza anualmente. É aplicado aos estudantes de todos os cursos de graduação em ciclos de três anos, de forma a identificar ingressantes e concluintes de acordo com parâmetros estabelecidos para fins de coleta e análise de dados que auxiliam na avaliação dos cursos de graduação do País.

Os cursos são avaliados a cada três – 3 – anos de acordo com os ciclos. (ver Lei do SINAES Nº 10.861/2004; **ver anexo 2**).

Nesse sentido, comunicamos a divulgação das diretrizes que tomará como referência para o perfil do egresso **na** prova do Enade 2016, no componente específico dos cursos da área verde (Ciclo 1).

Os/as gestores/as dos cursos de graduação do referido ciclo deverão tomar como referência para a preparação do ENADE 2016:

- Manual ENADE 2016 – publicado no site do INEP;
- Portaria INEP Nº 5 de 2016;
- Nota Técnica P.E.I./UFAL Nº 2 (anexo 1);
- Diretrizes específicas das áreas dos cursos que serão avaliados pelo ENADE 2016.

Cursos – Farão o Enade bacharelados concluintes de agronomia, educação física, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, serviço social e zootecnia.

Obrigatório – O Enade é obrigatório para concluintes de bacharelado com expectativa de conclusão do curso **até julho de 2017** e que já tenham concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso até o fim do período de inscrição (07 de agosto)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Provas – Com duração de quatro horas, as provas serão realizadas em 20 de novembro, às 13 horas (**horário de Brasília**).

Estudantes de todos os cursos a serem avaliados farão prova de formação geral, com dez questões, sendo duas discursivas e oito de múltipla escolha. Nas provas específicas, serão 30 questões, sendo três discursivas e 27 de múltipla escolha.

Inscrições – Os/as gestores/as dos cursos de graduação da UFAL são responsáveis por inscrever os estudantes habilitados para o Enade 2016 no período de 6 de julho a 7 de agosto.

Os **ingressantes** de 2016 também **devem ser inscritos, mas são dispensados da prova** e sua situação de regularidade é atestada por meio de relatório específico emitido pelo Inep. **Ficam dispensados também os estudantes que colarem grau até 31 de agosto de 2016** ou que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil.

Irregulares – Os demais gestores dos cursos de graduação/UFAL também deverão **inscrever os estudantes irregulares de anos anteriores**, no período de **17 a 29 de junho**. Eles também estão dispensados da prova e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório do Inep.

Os estudantes ingressantes ou em que seus cursos foram avaliados conforme o ciclo avaliativo (2013 – ciclo I, 2014 – ciclo II, 2015 – Ciclo 3) podem consultar sua situação de regularidade pelo link:

<http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/consultarHistoricoEstudante/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Diretrizes dos cursos que serão avaliados – ENADE

AGRONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 287, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Agronomia, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral

avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Agronomia**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Agronomia, Resolução CNE/CES nº 1, de 02 de fevereiro de 2006, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Agronomia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, tomará como referência para o perfil do egresso:

- I. sólida formação básica, científica e tecnológica em Agronomia;
- II. comprometido com a produção agropecuária, de forma responsável social e ambientalmente;
- III. promotor da segurança alimentar e do bem estar humano e animal;
- IV. empreendedor e proativo na cadeia produtiva do agronegócio influenciando decisões;
- V. comprometido com a conservação e a recuperação da qualidade do solo, do ar e da água; com respeito à fauna e à flora;
- VI. capaz de atuar em equipes inter e transdisciplinares;
- VII. capaz de utilizar criticamente novas tecnologias e conceitos científicos e aplicá- los na produção agropecuária;
- VIII. ético, com atuação pautada no respeito à legislação pertinente a sua área de atuação.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. elaborar e administrar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;
- II. produzir alimentos, fibras e outros produtos agropecuários; III. conservar produtos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

agropecuários; IV. industrializar e beneficiar produtos agropecuários; V. comercializar produtos agropecuários;

VI. realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, considerando os contextos socioeconômico e ambiental;

VII. planejar, gerir e otimizar o uso de unidades de produção rural e agroindustrial;

VIII. planejar, realizar, analisar e interpretar experimentos na pesquisa agropecuária;

IX. difundir tecnologias e realizar atividades de extensão

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Conteúdos gerais:

a) Campos de conhecimentos que possibilitem o embasamento teórico necessário ao aprendizado e à formação profissional, tais como: Matemática, Física, Química, Biologia, Estatística, Informática e Expressão gráfica.

II. Conteúdos específicos: a) solos; b) fitotecnia; c) fitossanidade;

d) economia, administração e extensão rural;

e) zootecnia; f) engenharia rural; g) ecologia e manejo ambiental; h) silvicultura; i) tecnologia de produtos agropecuários; j) genética e melhoramento de plantas; k) metodologia científica e experimentação agrícola; l) ética e legislação profissional; m) legislação aplicada. Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Páginas 9 a 10)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

EDUCAÇÃO FÍSICA – BCH

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 289, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Educação Física - Bacharelado, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Educação Física - Bacharelado**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. comprometido com o movimento humano em suas diferentes dimensões, fundamentado no rigor científico com visão crítica e reflexiva;
- II. consciente teórica e cientificamente dos aspectos envolvidos na atividade física, no exercício físico, no esporte, no lazer e na promoção de estilo de vida ativo, com embasamento;
- III. ético, com visão humanista e com consciência das implicações da atuação profissional em Educação Física e das suas responsabilidades sociais.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. intervir científica e profissionalmente nas manifestações do movimento humano a partir da compreensão da realidade social;
- II. demonstrar compromisso com as transformações acadêmico-científicas da área e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada e uso da tecnologia da informação e comunicação com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional;
- III. intervir nos campos da saúde, da atividade física, do exercício físico, do esporte, da formação cultural, da gestão de empreendimentos e do lazer, com domínio de conhecimentos técnico-científicos;
- IV. diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades dos indivíduos de diferentes populações de modo a planejar, prescrever, ensinar, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, exercícios físicos, esportivos e de lazer;
- V. articular o conhecimento acadêmico sobre os diferentes métodos (técnicas, instrumentos,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

equipamentos, procedimentos) para produção de conhecimento e intervenção profissional;

VI. participar, assessorar, coordenar e gerenciar equipes para definição e operacionalização de políticas públicas e institucionais próprias da área e áreas afins;

VII. atuar de forma individual, coletiva e multiprofissional.

Art. 7o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Dimensão sócio-antropológica: conhecimentos filosóficos, antropológicos, sociológicos e históricos que enfocam aspectos éticos, culturais, estéticos e epistemológicos inerentes à área.

II. Dimensão biodinâmica: conhecimentos sobre o ser humano nos aspectos morfológicos, fisiológicos, biomecânicos, bioquímicos e suas aplicações na área.

III. Dimensão comportamental: conhecimentos sobre mecanismos e processos do desenvolvimento humano, contemplando aspectos motores, aquisição de habilidades e fatores psicológicos intervenientes.

IV. Dimensão científica e tecnológica: conhecimentos sobre procedimentos éticos, métodos e técnicas de estudo e pesquisa que fundamentam a intervenção profissional.

V. Dimensão pedagógica e técnico-funcional aplicada: conhecimentos sobre os processos de ensino-aprendizagem das atividades específicas (esporte, ginástica, jogo, dança, lutas/artes marciais, recreação, dentre outros) relacionados com as áreas de intervenção do profissional de Educação Física (atividade física, exercício físico, saúde, esporte e lazer);

VI. Dimensão de Gestão e Empreendedorismo da atividade física, exercício físico, esporte e lazer: conhecimentos sobre os fundamentos de gerenciamento, organização de eventos, gestão de pessoal e marketing.

Art. 8o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 10)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

ENFERMAGEM

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 290, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Enfermagem, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Enfermagem**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Enfermagem, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Enfermagem, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Enfermagem, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. generalista para o exercício da enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde;
- II. ético e humanista para o exercício profissional da enfermagem;
- III. crítico e reflexivo, com base científica e intelectual, para o cuidado de enfermagem ao indivíduo, à família, ao grupo e à comunidade;
- IV. promotor do cuidado de enfermagem à saúde integral do ser humano em suas dimensões biopsicossociais, com responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
- V. capaz de exercer a liderança para a tomada de decisões na administração e gerenciamento do cuidado de enfermagem, dos sistemas e organizações de saúde;
- VI. responsável pela educação em saúde ao indivíduo, à família, ao grupo e à comunidade e pela educação permanente, capaz de promover sua própria educação e formação de futuros profissionais de enfermagem e saúde.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Enfermagem, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar sócio-historicamente a enfermagem, a sociedade e as políticas públicas de saúde;
- II. analisar a evolução do processo de trabalho em enfermagem e as políticas de gestão;
- III. intervir no processo saúde-doença em todo o ciclo vital, considerando os determinantes biológicos, ecológicos, sociais, culturais, econômicos e políticos;
- IV. prestar cuidado de enfermagem em conformidade com a legislação vigente relacionada ao processo de trabalho, aos princípios, às diretrizes e às políticas do SUS;
- V. gerenciar o processo de cuidar em enfermagem ao indivíduo, à família, ao grupo e à



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

comunidade;

VI. integrar as ações de enfermagem às multiprofissionais de forma a diagnosticar e solucionar problemas de saúde, com base na comunicação interpessoal para a tomada de decisões e intervenções no processo de trabalho;

VII. gerenciar sistemas e organizações de saúde em consonância com os princípios organizativos do SUS;

VIII. desenvolver ações de promoção em saúde ao indivíduo, à família, ao grupo e à comunidade nos diversos níveis de atenção;

IX. promover ações de educação em saúde ao indivíduo, à família, ao grupo e à comunidade e educação permanente, básica e profissionalizante em enfermagem;

X. coordenar o processo de cuidar em enfermagem considerando os diferentes contextos, as demandas nacionais e regionais de saúde e o perfil epidemiológico;

XI. usar adequadamente tecnologias para cuidar, ensinar, gerenciar e pesquisar em enfermagem;

XII. aplicar o método científico para a resolução de problemas relacionados ao exercício de enfermagem.

Art. 7o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Enfermagem, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Bases biológicas:

a) bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial em enfermagem.

II. Bases humanas e sociais:

a) bases humanas e sociais relacionadas ao indivíduo, à família, ao grupo e à comunidade e a contribuição dos determinantes sociais, culturais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais no processo saúde-doença.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

III. Bases epidemiológicas:

a) diagnóstico situacional e territorialização.

IV. Instrumentalização técnica e metodológica da ciência de Enfermagem:

a) exercício profissional: história da enfermagem, legislação, associações e entidades de classe, ética e bioética em enfermagem;

b) semiologia e semiotécnica nas diversas fases do ciclo vital; c) metodologia científica; d) biossegurança. V. Enfermagem na atenção integral à saúde:

a) sistematização da assistência de Enfermagem à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao idoso, à família, a grupos e comunidades, nos diversos níveis de complexidade.

VI. Gestão e Políticas de Saúde e de Enfermagem: a) SUS; b) Políticas públicas de saúde; c) Políticas públicas para a acessibilidade;

d) Política Nacional de Humanização; e) Programa Nacional de Segurança do Paciente; f) Programas de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde; g) Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais; h) gerência de serviços em saúde e do cuidado de enfermagem; i) gestão do processo de trabalho multiprofissional em saúde; j) gestão do sistema e de organizações de saúde;

k) Estratégia de Saúde da Família.

VII. Educação em Enfermagem:

a) ações de educação em saúde para a criança, o adolescente, a mulher, o homem, o idoso, a família, os grupos e as comunidades;

b) educação permanente; c) metodologias de ensino-aprendizagem; d) Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à educação. Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Páginas 10 a 11)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

FARMÁCIA

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 291, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Farmácia, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Farmácia**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Farmácia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia, Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Farmácia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Farmácia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. ético, com consciência humanística, política e ambiental em diferentes contextos, associado à sólida formação científica e tecnológica para atuar em todos os níveis de atenção à saúde com objetivo de promover qualidade de vida ao indivíduo, à família e à comunidade;
- II. crítico, com raciocínio lógico, interpretativo e interdisciplinar para identificar e solucionar problemas relacionados à assistência farmacêutica, aos fármacos e aos medicamentos, aos cosméticos, às análises clínicas e toxicológicas e aos alimentos;
- III. comprometido com o contínuo aprimoramento de suas competências profissionais para a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e o controle de produtos, tecnologias e serviços farmacêuticos, assim como outros produtos para a saúde;
- IV. proativo, flexível, criativo e com atuação inovadora para o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias para obtenção de produtos e serviços farmacêuticos e outros produtos para a saúde;
- V. eficiente na comunicação e no desenvolvimento de trabalho em equipe visando a plena interação do farmacêutico com o indivíduo, demais profissionais de saúde e a sociedade;
- VI. empreendedor, responsável para a tomada de decisões visando o uso apropriado e o custo-efetividade de medicamentos, de equipamentos, outros produtos de saúde e de serviços farmacêuticos.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Farmácia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências para:

- I. desenvolver ações de promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo;
- II. avaliar, sistematizar e decidir as condutas adequadas, baseadas em evidências científicas;
- III. gerenciar e administrar equipes, informações, recursos materiais e financeiros;
- IV. pesquisar e desenvolver fármacos, medicamentos, cosméticos, produtos de origem vegetal, alimentos, tecnologias de diagnóstico e outros produtos relacionados à saúde;
- V. selecionar, produzir, atuar na garantia de qualidade, no armazenamento, no transporte e/ou na distribuição de fármacos, medicamentos, cosméticos, produtos de origem vegetal, alimentos, tecnologias de diagnóstico, processos e serviços, e outros produtos relacionados à saúde;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- VI. pesquisar, desenvolver, selecionar, produzir, atuar na garantia de qualidade de produtos imunobiológicos, biotecnológicos, nanotecnológicos, hemocomponentes e hemoderivados;
 - VII. realizar análises clínico-laboratoriais e toxicológicas, interpretar, emitir laudos e pareceres para fins de prevenção, diagnóstico, prognóstico, acompanhamento farmacoterapêutico e atuar na garantia de qualidade;
 - VIII. realizar análises físico-químicas, parasitológicas, microbiológicas e toxicológicas, interpretar, emitir laudos e pareceres relacionados ao meio-ambiente, e atuar na garantia de qualidade;
 - IX. avaliar a toxicidade de fármacos, medicamentos, cosméticos, produtos de origem vegetal, alimentos e outros produtos relacionados à saúde;
 - X. avaliar, intervir e monitorar as interações medicamentosas e com alimentos, e suas interferências nas análises laboratoriais;
 - XI. realizar a dispensação e promover o acesso e o uso racional de medicamentos, cosméticos e produtos para a saúde em todos os níveis de atenção do sistema de saúde;
 - XII. desenvolver ações nos campos de assistência farmacêutica, farmácia clínica e pesquisa clínica;
 - XIII. articular o saber acadêmico com as políticas públicas de saúde para desenvolver ações de assistência farmacêutica;
 - XIV. atuar na gestão de serviços farmacêuticos e outros serviços de saúde, públicos ou privados;
 - XV. compreender e aplicar as legislações pertinentes ao âmbito de atuação farmacêutica.
- Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Farmácia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I. Ciências exatas aplicadas às ciências farmacêuticas.
 - II. Ciências biológicas aplicadas às ciências farmacêuticas.
 - III. Ciências humanas e sociais aplicadas às ciências farmacêuticas.
 - IV. Processos fisiopatológicos e bioquímicos.
 - V. Farmacognosia e fitoterapia.
 - VI. Bromatologia e tecnologia de alimentos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- VII. Farmácia magistral alopática e homeopática.
- VIII. Saúde pública, epidemiologia e educação em saúde.
- IX. Legislação sanitária e profissional.
- X. Gestão farmacêutica.
- XI. Segurança do paciente e biossegurança.
- XII. Farmacoepidemiologia, farmacovigilância e farmacoeconomia.
- XIII. Análises clínicas, toxicológicas e ambientais.
- XIV. Assistência e serviços farmacêuticos.
- XV. Farmacologia, toxicologia, farmácia clínica e hospitalar.
- XVI. Química farmacêutica e medicinal.
- XVII. Tecnologia, desenvolvimento e produção de medicamentos e outros produtos para saúde.
- XVIII. Controle e garantia da qualidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 11)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

MEDICINA

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 295, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Medicina, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e competências previstas nas diretrizes curriculares, para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Medicina**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no Componente Específico da área de Medicina, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, Resolução CNE/CES n° 4, de 07 de novembro de 2001, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Medicina,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. responsável social e ambientalmente, defensor da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano;

II. sensível à singularidade de cada pessoa ou grupo social, tratando as desigualdades com equidade e visando a integralidade e humanização do cuidado em saúde;

III. crítico e reflexivo em relação ao seu fazer profissional, orientado pelas melhores evidências científicas disponíveis e pelos princípios de custo-efetividade e eficácia;

IV. respeitoso, empático e ético na relação médico-paciente, no trato com os usuários dos serviços de saúde, seus familiares e comunidade, bem como com os demais membros das equipes profissionais envolvidas;

V. colaborativo e propositivo, com formação generalista, em relação aos problemas de saúde individuais e coletivos, pautando a tomada de decisões pela análise crítica e contextualizada;

VI. comprometido com a sua educação permanente e com a formação das futuras gerações de profissionais de saúde, priorizando a autonomia intelectual.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. aplicar os princípios morais e éticos, com responsabilidade legal, inerentes à profissão;

II. estabelecer uma adequada relação médico-paciente;

III. realizar e interpretar anamnese e exame físico;

IV. realizar o diagnóstico, com base no raciocínio clínico e dados complementares;

V. estabelecer propostas terapêuticas apropriadas para prevenção de doenças e agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, utilizando os princípios da medicina baseada



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

em evidências e visando a resolução dos problemas de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

VI. realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos indispensáveis para o atendimento ambulatorial e para o atendimento às urgências e emergências;

VII. atuar nos três níveis de atenção à saúde e nas diferentes fases do ciclo biológico, com ênfase nas doenças e agravos de maior prevalência;

VIII. empregar a comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura com eficiência;

IX. manter-se atualizado em relação ao desenvolvimento técnico-científico, bem como conhecer, pelo menos, uma língua estrangeira e tecnologias de comunicação e informação;

X. trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

XI. atuar no gerenciamento e administração dos sistemas integrados de saúde e na gestão do cuidado, visando a racionalização e otimização do uso dos recursos disponíveis;

XII. lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências básicas. II. Ética e bioética. III. Clínica médica. IV. Cirurgia.

V. Ginecologia e obstetrícia. VI. Pediatria. VII. Saúde coletiva e Medicina de família e comunidade. VIII. Urgência e emergência. IX. Saúde mental. Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Páginas 12 a 13)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

MED. VETERINÁRIA

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 296, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Medicina Veterinária, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Medicina Veterinária**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina Veterinária, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Veterinária, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. generalista, humanista, ético, crítico e reflexivo;
- II. proativo e criativo na construção de raciocínio lógico para tomada de decisões e na resolução de problemas no exercício profissional em produção animal, produção de alimentos e em saúde global;
- III. competente na observação e na análise de dados e informações, considerando a realidade histórica, política, econômica e sociocultural, sendo capaz de atuar como agente transformador da sociedade;
- IV. receptivo às inovações conceituais e tecnológicas que influenciam o âmbito de sua profissão;
- V. flexível e interativo para atuação em equipes multiprofissionais.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina Veterinária, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. planejar, executar, gerenciar e avaliar programas, projetos, processos e ações nas diferentes áreas da Medicina Veterinária;
- II. interpretar sinais clínicos, exames laboratoriais e alterações morfofuncionais;
- III. identificar e classificar os fatores etiológicos e compreender a patogenia das doenças que acometem os animais;
- IV. instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas de controle e profilaxia, individuais e populacionais;
- V. desenvolver, programar, orientar e aplicar técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução em consonância com os conceitos de bem estar animal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- VI. atuar na inspeção higiênica, sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
- VII. realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- VIII. fazer uso de métodos e técnicas de investigação e de elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- IX. desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo, dentro do Sistema Único de Saúde.
- Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I. Bases moleculares e celulares inerentes à morfofisiologia, genética, bioquímica, biofísica, microbiologia, imunologia, parasitologia e farmacologia, aplicados à compreensão dos processos normais e alterados da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos.
 - II. As diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ambientais, éticos e legais.
 - III. Comunicação, difusão de conhecimentos, informática, economia e gestão administrativa e de pessoas.
 - IV. Clínica Veterinária: patologia, clínica, cirurgia, obstetrícia e diagnóstico por imagem nos aspectos semiológicos e laboratoriais, visando a etiopatogenia, diagnóstico e execução dos procedimentos e/ou tratamentos das enfermidades de diferentes naturezas.
 - V. Administração Rural, Agronegócio e Extensão Rural.
 - VI. Produção Animal: exploração, gerenciamento e administração de sistemas produtivos sustentáveis de criação, envolvendo manejo, nutrição, alimentação e rastreabilidade, em consonância com os conceitos de bem estar animal.
 - VII. Reprodução Animal: fisiopatologia, controle reprodutivo e biotécnicas aplicadas à reprodução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

VIII. Inspeção dos Produtos de Origem Animal: inspeção higiênica, sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e seus derivados e rastreabilidade.

IX. Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: classificação, processamento, padronização e conservação de produtos de origem animal e seus derivados e rastreabilidade.

X. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: planejamento em saúde animal, ambiental e pública, abrangendo epidemiologia, controle e profilaxia das enfermidades infectocontagiosas, parasitárias e zoonóticas, defesa e vigilância sanitária, saneamento ambiental, bioterismo, produção e controle de insumos biológicos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 13)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

NUTRIÇÃO

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 297, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Nutrição, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Nutrição**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Nutrição terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição, Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Nutrição,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. generalista, com sólida formação científica, técnica e profissional, orientado pelas melhores evidências científicas disponíveis para a tomada de decisões;

II. reflexivo, crítico e proativo no âmbito da segurança alimentar e nutricional e da atenção dietética em relação aos determinantes ambientais, econômicos, políticos, sociais e culturais;

III. respeitoso e empático nas relações interpessoais, pautado em princípios éticos, legais e humanistas;

IV. colaborativo e comprometido com a atuação interdisciplinar;

V. promotor da saúde e da qualidade de vida, reconhecendo a alimentação como um direito na perspectiva da intersetorialidade;

VI. comprometido com a recuperação da saúde e com a prevenção de doenças na área da alimentação e nutrição, atento às singularidades de indivíduos e de coletividades;

VII. empreendedor e inovador em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentam fundamentais para a saúde e qualidade de vida.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Nutrição, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular os conhecimentos sobre a composição química dos alimentos, suas propriedades, transformações e aproveitamento no organismo humano para a sua aplicação na atenção dietética;

II. realizar o controle de qualidade dos alimentos;

III. gerenciar os processos administrativos em serviços de alimentação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- IV. avaliar, diagnosticar e monitorar o estado nutricional de indivíduos e coletividades;
- V. prescrever e avaliar condutas nutricionais para indivíduos e coletividades sadias e enfermas;
- VI. planejar, executar e avaliar políticas públicas na área de saúde e de alimentação e nutrição;
- VII. planejar, executar e avaliar ações de educação alimentar e nutricional;
- VIII. promover, manter e/ou recuperar o estado nutricional dos indivíduos.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Nutrição, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Alimentos:

- a) Composição e bioquímica de alimentos;
- b) Biodisponibilidade de nutrientes e propriedades de compostos bioativos;
- c) Técnica dietética; d) Controle higiênico-sanitário dos alimentos; e) Fortificação de alimentos e suplementação nutricional; f) Tecnologia e análise sensorial de alimentos;
- g) Alimentos para fins especiais;
- h) Cadeia produtiva de alimentos e sustentabilidade.

II. Alimentação e Nutrição nos Ciclos da Vida:

- a) Necessidades e recomendações nutricionais nos diferentes ciclos de vida;
- b) Métodos de avaliação nutricional;
- c) Planejamento e prescrição de planos alimentares;
- d) Determinantes psicológicos, sociológicos e antropológicos do comportamento alimentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

III. Alimentação Coletiva:

- a) Planejamento físico e funcional de serviços de alimentação;
 - b) Planejamento e avaliação de cardápios para coletividades sadias e enfermas;
 - c) Gestão de materiais e pessoas; d) Indicadores de qualidade na produção de refeições; e) Saúde e segurança no trabalho; f) Legislação aplicada aos serviços de alimentação.
- IV. Saúde Coletiva: a) Epidemiologia nutricional; b) Guia alimentar da população brasileira; c) Política Nacional de Alimentação e Nutrição; d) Segurança Alimentar e Nutricional; e) Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; f) Sistema Único de Saúde.
- V. Nutrição Clínica: a) Fisiopatologia da nutrição; b) Bioquímica nutricional; c) Triage e avaliação do estado nutricional nas situações patológicas; d) Dietoterapia nas diferentes enfermidades. Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Páginas 13 a 14)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

ODONTOLOGIA

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 298, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Odontologia, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Odontologia**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia, Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Odontologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. generalista, dotado de sólida formação técnico-científica e ativo na construção permanente de seu conhecimento;
- II. humanístico e ético, promotor da saúde integral do paciente, atento às necessidades individuais e coletivas e transformador da realidade em benefício da sociedade;
- III. apto à atuação em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares;
- IV. proativo e empreendedor, com atitude de liderança, capaz de administrar serviços e equipes de saúde com equidade;
- V. comunicativo, capaz de se expressar com clareza para o público e os profissionais de saúde;
- VI. crítico, reflexivo e atuante na prática odontológica em todos os níveis de atenção à saúde;
- VII. consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. coletar, interpretar dados e analisar informações clínicas e epidemiológicas relevantes à saúde no âmbito da Odontologia;
- II. diagnosticar afecções bucomaxilofaciais, problemas e agravos em saúde bucal;
- III. elaborar e executar planos de tratamento, garantindo a integralidade da assistência;
- IV. atuar na promoção, prevenção, manutenção, recuperação e vigilância da saúde, em todos seus níveis de complexidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

V. planejar e administrar serviços de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Odontologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências Biológicas e da Saúde - Bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença.

II. Ciências Humanas e Sociais - dimensões da relação indivíduo/sociedade, determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, bioéticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde-doença.

III. Ciências Odontológicas: a. Propedêutica clínica; b. Clínica odontológica integrada da infância e da adolescência; c. Clínica odontológica integrada do adulto; d. Clínica odontológica integrada do idoso; e. Odontologia em Saúde Coletiva. Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 14)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

SERVIÇO SOCIAL

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 299, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Serviço Social, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Serviço Social**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social, Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Serviço Social, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, tomará como referência para o perfil da(o) egressa(o) as seguintes características:

I. posicionada(o) em favor da defesa, garantia e ampliação dos direitos, da democracia e da liberdade, na direção do Projeto Ético Político Profissional;

II. dotada(o) de formação intelectual e cultural generalista crítica na perspectiva da totalidade e da unidade teoria-prática;

III. compromissada(o) com sua qualificação permanente para analisar e intervir nas múltiplas expressões da questão social;

IV. competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção investigativa, criativa e propositiva para atuação nas relações sociais;

V. empenhada(o) na eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação, exploração e opressão, orientado pelo respeito à diversidade, ao meio ambiente e à igualdade social;

VI. compromissada(o) e articulada(o) com as entidades da categoria profissional, os movimentos e as lutas sociais da classe trabalhadora;

VII. orientada(o) pelo respeito ao pluralismo como elemento da vida acadêmica e profissional.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, avaliará se a(o) estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar o movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo;

II. compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico nos cenários internacional, nacional e regional, desvelando as possibilidades de ação contidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

na realidade;

III. identificar as demandas presentes na sociedade, com vistas à formulação de respostas profissionais para enfrentar as expressões da questão social;

IV. utilizar tecnologias de informação e comunicação;

V. construir, analisar e interpretar indicadores sociais;

VI. formular, executar, avaliar, gerir e assessorar políticas sociais, planos, programas e projetos na área social;

VII. prestar assessoria e consultoria a movimentos sociais, redes de mobilização e outros coletivos políticos;

VIII. viabilizar a participação das(os) usuárias(os) nas decisões institucionais;

IX. planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

X. desenvolver pesquisas que subsidiem a formulação de políticas e a atuação profissional;

XI. articular o saber acadêmico ao exercício profissional para contribuir com a mobilização de sujeitos individuais e coletivos na perspectiva da emancipação humana;

XII. socializar informações aos usuários para atendimento e defesa de seus direitos;

XIII. identificar demandas sociais por meio de estudos socioeconômicos;

XIV. realizar estudos sociais, visitas, perícias técnicas, laudos e pareceres sobre matéria de Serviço Social;

XV. dirigir setores e organizações públicas e privadas na área de Serviço Social;

XVI. supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social;

XVII. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Serviço Social, tomará



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Matrizes clássicas do pensamento social, econômico, filosófico e político.
- II. Análise do sistema capitalista segundo as perspectivas liberal, marxista, socialdemocrata e neoliberal.
- III. Transformações contemporâneas no padrão de acumulação e suas implicações nos mecanismos de regulação social e socioambientais.
- IV. Herança colonial, escravista e patriarcal na formação social, política e econômica do Brasil.
- V. Inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho:
desenvolvimento desigual e combinado.
- VI. Produção e reprodução das relações sociais.
- VII. Trabalho como categoria fundante da sociabilidade humana.
- VIII. Estado, questão social e sua relação com o Serviço Social.
- IX. Lutas, movimentos sociais, identidades e marcadores sociais de classe, religião, gênero, sexualidade, acessibilidade, geracionais e étnico-raciais.
- X. Políticas sociais, desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social e a contrarreforma do Estado.
- XI. Fundo público, esfera pública e controle democrático.
- XII. Políticas setoriais e de segmentos, legislação social e direitos e garantias fundamentais de cidadania.
- XIII. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação.
- XIV. Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulamentação profissional e o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Projeto Ético-Político do Serviço Social.

XV. Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teóricometodológica, ético-política e técnico-operativa.

XVI. A(o) assistente social como trabalhadora(o) assalariada(o) e sua inserção nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

XVII. Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social.

XVIII. Conservadorismo e questões éticas contemporâneas.

XIX. Produção de conhecimento e projetos de pesquisa.

XX. Indicadores sociais e sistemas de informação sociais, demográficas, ambientais, políticas, econômicas e territoriais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 14)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

ZOOTECNIA

Ministério da Educação INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA No 305, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa no 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Zootecnia, nomeada pela Portaria no 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1o O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2o A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Zootecnia**.

Art. 3o As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4o A prova do Enade 2016, no Componente Específico da área de Zootecnia, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Zootecnia (Resolução CNE/CES nº 4, de 02 de fevereiro de 2006), as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Zootecnia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

- I. crítico, com raciocínio lógico e interpretativo para identificar e solucionar problemas relacionados à gestão dos sistemas de produção animal;
- II. orientado por uma visão interdisciplinar que permita atuação eficiente no desenvolvimento, na saúde e no bem-estar dos animais, com objetivo de promover qualidade de vida à sociedade;
- III. ético, com consciência política e humanística em diferentes contextos, com sólida formação científica e tecnológica para atuar na melhoria da organização e sustentabilidade das cadeias produtivas animais, do agronegócio e da agricultura familiar;
- IV. comprometido com o contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais com vistas à aplicação de tecnologias para obtenção de produtos, coprodutos e serviços de origem animal;
- V. eficiente e respeitoso para o desenvolvimento de trabalho em equipe com os vários agentes que compõem o complexo agroindustrial e a agricultura familiar;
- VI. proativo, com atitude empreendedora, para interagir com diversos agentes nas instituições da cadeia produtiva do agronegócio influenciando decisões;
- VII. consciente das relações entre os sistemas produtivos e a gestão ambiental, visando à preservação e conservação das espécies e do ambiente.

Art. 6o A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. gerir e assumir responsabilidade técnica pelos sistemas de produção, de processamento e de comercialização nos sistemas agroindustriais, agrosilvopastoris e na agricultura familiar;
- II. atuar na criação de animais de produção, companhia, esporte, lazer, silvestres e exóticos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- III. implantar, gerir e assessorar programas de melhoramento genético animal;
- IV. implantar e gerir eventos agropecuários;
- V. participar como consultor, assessor e orientador técnico nas diversas áreas de atuação do zootecnista;
- VI. exercer atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão no âmbito de sua área de atuação;
- VII. emitir e interpretar laudos, relatórios e avaliações;
- VIII. classificar e tipificar carcaças;
- IX. avaliar e promover a qualidade dos produtos de origem animal;
- X. atuar na gestão, produção e no controle de qualidade de alimentos para animais;
- XI. formular dietas para diferentes espécies e categorias animais;
- XII. utilizar estratégias de marketing na comercialização de produtos agropecuários;
- XIII. utilizar técnicas de zootecnia de precisão;
- XIV. gerenciar a profilaxia, a higiene e a biosseguridade nas criações animais, promovendo a saúde e o bem-estar animal.;
- XV. diagnosticar variáveis ambientais e proporcionar condições adequadas ao bem-estar animal;
- XVI. planejar e executar projetos de formação de pastagens, produção e conservação de forrageiras.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Zootecnia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Bromatologia, nutrição e alimentação animal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- II. Genética, programas de melhoramento animal e conservação de recursos genéticos.
- III. Manejo e criação de animais de interesse zootécnico.
- IV. Tecnologia e processamento de produtos de origem animal.
- V. Construções, instalações e equipamentos zootécnicos.
- VI. Manejo dos resíduos e dos dejetos oriundos da produção animal.
- VII. Extensão e sociologia rural.
- VIII. Administração e economia rural.
- IX. Criação de animais de companhia, esporte, lazer, silvestres e exóticos.
- X. Etologia e bem-estar animal.
- XI. Reprodução animal e biotécnicas reprodutivas.
- XII. Ezoognósia e julgamento de animais domésticos.
- XIII. Bioclimatologia animal e ambiência.
- XIV. Forragicultura, pastagens e conservação de forragens.
- XV. Sistemas de produção alternativos.
- XVI. Química e bioquímica animal.
- XVII. Biologia celular e molecular.
- XVIII. Ecologia e gestão ambiental.
- XIX. Estatística, experimentação e matemática aplicada à Zootecnia.
- XX. Morfofisiologia animal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

XXI. Morfofisiologia vegetal.

XXII. Máquinas e implementos agrícolas.

XXIII. Microbiologia e imunologia zootécnica.

XXIV. Parasitologia animal.

XXV. Sistemas agrosilvopastoris.

XXVI. Manejo e conservação do solo.

XXVII. Deontologia e ética profissional.

Art. 8o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI (DOU no 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 17)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

ANEXO 1 – NOTA TÉCNICA Nº 2/2016 – P.E.I./UFAL

Nota técnica nº 2/2016: Procedimentos Institucionais - ENADE – Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes; Enade 2016

Considerar:

Em vermelho, modificações realizadas no primeiro texto da NT nº 2, divulgada em maio de 2016.

Texto riscado, supressão de informações e ou deslocadas para outra parte do texto

Em observância à: 1) Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 1º de dezembro de 2010; 2) Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; 3) Portaria Normativa MEC nº 5, de 9 de março de 2016 – relativa ao ENADE 2016;

Identificada a necessidade de estabelecer fluxos institucionais quanto ao ENADE, bem como regularizar procedimentos inexistentes na instituição conforme legislações INEP/MEC;

Venho, como Procurador Educacional Institucional, comunicar aos gestores da UFAL (Pró-Reitoria de Graduação, NTI, DRCA, direção das unidades acadêmicas e dos campi fora de sede e, especialmente às coordenações de cursos de graduação na figura de cada coordenador/a), a atuação conjunta, como instituição, para o sucesso de todos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2016, considerando que todos são convocados a organizar e mobilizar os estudantes para este momento de avaliação que contribui para a melhoria de nossos cursos de graduação.

1. DO ENADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

O ENADE é um **componente curricular obrigatório** dos cursos de graduação, estruturado como um dos procedimentos de avaliação do SINAES (vide Lei Nº 10.861/2004), que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realiza anualmente. É aplicado aos estudantes de todos os cursos de graduação em ciclos de três anos, de forma a identificar ingressantes e concluintes de acordo com parâmetros estabelecidos para fins de coleta e análise de dados que auxiliam na avaliação dos cursos de graduação do País.

Os cursos são avaliados a cada três – 3 – anos de acordo com os ciclos. (ver LEI Nº 10.861/2004)

2. DOS CURSOS QUE PARTICIPARÃO DO ENADE 2016

Em 2016, participarão os bacharelados nas áreas de: a) Agronomia; b) Educação Física; c) Enfermagem; d) Farmácia; e) Medicina; f) Medicina Veterinária; g) Nutrição; h) Odontologia; i) Serviço Social; e j) Zootecnia, de acordo com o quadro a seguir:

Locais dos cursos		Unidade Acadêmica da UFAL	Cursos no ENADE 2016
Campus Maceió	Campus AC Simões - Sede -	CEDU	Educação Física Bach
		ESENFAR	Enfermagem
			Farmácia
		FAMED	Medicina
		FANUT	Nutrição
		FOUFAL	Odontologia
	FSSO	Serviço Social	
Rio Largo	CECA	Agronomia Zootecnia	
Campus Arapiraca	Arapiraca - Sede -		Educação Física Lie Agronomia Enfermagem Medicina Zootecnia
	Palmeira dos Índios		Serviço Social



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

	Viçosa	Medicina Veterinária
Campus do Sertão		Nenhum, só os alunos irregulares de ENADES anteriores.

3. DA PROVA DO ENADE

A duração da prova será de 4 (quatro) horas e tem 40 questões: 10 questões da parte de formação geral (8 questões de múltipla escolha e 2 discursivas), que equivalem a 25% da nota da prova; 30 questões da parte de formação específica da área (27 questões de múltipla escolha e 3 discursivas), que tem peso de 75% na nota.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DO ENADE 2016

Serão observados os seguintes itens:

- a) O Enade 2016 será aplicado no dia **20 de novembro de 2016**, com início às 13h (treze horas) **do horário oficial de Brasília (DF)**;
- b) O Estudante deverá portar **documentos válidos** para sua identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006;
- c) A participação no Enade 2016 será atestada a partir da assinatura do estudante na **lista de presença** de sala e no cartão de respostas das questões objetivas da prova. A lista de presença de sala somente será disponibilizada ao estudante após uma hora do início de realização da prova. O não cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença do estudante determina a sua situação de irregularidade junto ao Enade 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- d) **Durante a realização das provas** não será admitida qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios (analógicos ou digitais), régua de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *mp3*, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palm top*, *pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;
- e) O **descumprimento das regras** dispostas nos parágrafos anteriores implicará exclusão do local de prova e **irregularidade do estudante** junto ao Enade 2016.

5. DA REGULARIDADE NO ENADE

- a) A **regularidade no Enade 2016** será atribuída mediante o **preenchimento** do Questionário do Estudante e **da efetiva participação no Exame**. A regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser disponibilizado às IES pelo Inep.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE:

- a) Acompanhar as informações sobre o ENADE ~~no site da procuradoria educacional no site da UFAL~~, nos murais do respectivo curso, observando o período de que o INEP disponibilizará para consulta pública a lista de estudantes regulares e irregulares inscritos pela IES, durante o período de 12 a 21 de agosto de 2016;
- b) Solicitar à coordenação do curso que envie pedido de inscrição ao INEP caso, identifique, no período (ver cronograma) previsto de divulgação da lista dos alunos inscritos, (regulares e irregulares) que seu nome não está incluído;
- c) Acompanhar no site do Inep a disponibilização do **Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório**, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2016, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>
- d) O Estudante só conhecerá o seu local de prova após o preenchimento do **questionário do estudante**.
- e) O Questionário do Estudante, um dos instrumentos de coleta de informações do Enade, de caráter obrigatório, tem por objetivo subsidiar a construção do perfil socioeconômico do estudante e obter uma apreciação do mesmo sobre como ele avalia o seu processo formativo.
- f) O estudante dos cursos habilitados no ENADE 2016, inscrito pelas coordenações, que não responderem ao questionário do Estudante no prazo estabelecido na letra `b`, não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

poderá realizar a prova ENADE e **será considerado em situação irregular**, sendo impedido de obter o certificado até nova regularização junto ao ENADE, salvo as dispensas previstas em legislação.

- g) O INEP e a UFAL não se responsabilizarão pelo não recebimento de informações referentes ao preenchimento do Questionário do Estudante por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou e-mails utilizados para tal fim. Da mesma forma, não se responsabilizarão por falhas e congestionamentos das linhas de comunicação, ou outros fatores tecnológicos que impossibilitem a transferência de dados para o Inep;

7. QUE ESTUDANTES DEVERÃO SER INSCRITOS:

- a) Estudantes habilitados dos cursos das áreas descritas no item 2 deverão participar do Enade 2016, independentemente da organização curricular adotada pela IES;
- b) **Estudantes ingressantes dos cursos mencionados no item 2**, aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2016, devidamente matriculados, e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso, cumprida até o dia 31 de agosto de 2016 deverão ser inscritos;
- c) **Estudantes concluintes dos cursos mencionados no item 2**, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016;
- d) **TODOS os estudantes irregulares** dos demais cursos que foram inscritos em ENADES passados e não participaram da prova ou que não foram inscritos.

8. DOS DISPENSADOS DE REALIZAR A PROVA DO ENADE

1. Os estudantes dos cursos das áreas descritas no art. 1º que colarem grau até o dia 30 de agosto de 2016 (em 31 de agosto o sistema do ENADE encerra as possibilidades de alterações) sendo de responsabilidade do estudante a comunicação do dia da colação de grau à coordenação de seu curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

2. Os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2016, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante;
3. Os estudantes **em situação irregular** de anos anteriores do Enade, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 2004, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2016 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep;
4. Os estudantes ingressantes dos cursos habilitados para o Enade 2016 **citados no item 2**, devidamente inscritos nos termos deste artigo, serão dispensados da prova a ser aplicada em 2016 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 2004, e em consonância com o art. 33-F da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

OBS: a condição de dispensado do ENADE não desobriga a coordenação de inscrição dos estudantes. Para que o estudante seja considerado dispensado ele precisará ser, primeiro, inscrito.

9. DOS QUE DEVERÃO SER INSCRITOS COMO IRREGULARES

Consideram-se irregulares todos os estudantes habilitados ao Enade de anos anteriores, que não tenham sido inscritos ou não tenham realizado o Exame, por motivos não previstos nas hipóteses de dispensa referidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 33-G da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010.

10. DAS COMPETÊNCIAS DOS GESTORES DA UFAL QUANTO AO ENADE 2016

10.1 - Compete ao Procurador Educacional Institucional (P.E.I.):

- a) Atualizar os dados do cadastro de coordenadores de curso na plataforma ENADE;
- b) Divulgar a portaria dos cursos habilitados para Enade, bem como realizar reuniões com a PROGRAD e os coordenadores de curso visando à melhor participação dos estudantes;
- c) Solicitar as listas de alunos pré-selecionados ao NTI, pertencentes aos cursos cuja área está avaliada no ciclo deste ano;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- d) Realizar o enquadramento na plataforma INEP dos cursos da UFAL habilitados ao ENADE 2016
- e) Orientar coordenadoras/es de curso sobre o processo de inscrição dos estudantes no Enade;
- f) Disponibilizar ao DRCA e NTI, após a realização do ENADE 2016, via site da procuradoria educacional e a partir de dados fornecidos pelo Inep, a relação de todos os estudantes regulares com o ENADE.

10.2 - Compete à PROGRAD e à P.E.I.:

- a) Divulgar portaria dos cursos habilitados para Enade, bem como realizar reuniões com os coordenadores de curso, objetivando ampla divulgação;
- b) Realizar palestra para os alunos habilitados sobre o Enade e o processo avaliação do curso;
- c) Realizar encontro formativo com os técnicos das secretarias das coordenações de curso sobre o ENADE 2016;

10.3 - Compete à PROGRAD:

- a) Manter atualizados os dados das coordenações dos cursos de graduação (nome do/a coordenador/a, nome do curso de graduação, código de curso e-MEC, portaria que designa o coordenador de curso, telefone, e-mails pessoal e institucional).
- b) Enviar ao procurador educacional institucional, através do e-mail institucional pi@reitoria.ufal.br, os dados atualizados para inserção no e-MEC. Para inserção na plataforma do ENADE, a PROGRAD deverá encaminhar os dados atualizados até 15 dias antes do início das inscrições do ENADE. (ver cronograma).
- c) Acompanhar os resultados do Enade (conceito Enade e CPC) e orientar às coordenações de curso quanto à correlação entre o ENADE e a regularização e regulamentação dos cursos, de acordo com a legislação em vigor;
- d) Garantir junto ao DRCA o registro correto no certificado em que conste a situação do estudante quanto às edições do ENADE conforme determina Portaria Normativa MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010.
- e) Emitir parecer ao DRCA sobre a situação do estudante irregular junto o ENADE conforme Portaria Normativa MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010 e portarias normativas que vierem a instruir as IES sobre as situações de dispensas.

10.4 - Compete ao NTI:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- a) Elaborar listas de estudantes por curso participantes do ENADE 2016, a carga horária até o momento integralizada e o período que o estudante está cursando.
- b) Disponibilizar um campo Enade, no SIEWEB, para as coordenações de curso com todos os estudantes por curso, de modo que apresente automaticamente a carga horária já integralizada e o período que os estudantes estão cursando. (**ver cronograma**)
- c) Adequar o sistema da Universidade Federal de Alagoas para o devido registro do ENADE no histórico acadêmico dos estudantes, conforme determina Art. 33-G da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010. O sistema deverá ser adequado a fim de registrar no histórico do aluno a seguinte informação:
 - Para o estudante que tenha participado do ENADE, terá registrada no histórico escolar a **data de realização da prova (mês e ano)**;
 - Para o estudante concluinte cujo curso não seja do ciclo de avaliação do ENADE, terá no histórico escolar a menção, "**estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal**";
 - Caso o estudante cujo curso não participe do ENADE do referido ciclo avaliativo, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "**estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso**";
 - O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "**estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal**";
 - O estudante **irregular** por não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "**estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino.**"

10.5 - Compete ao DRCA:

- a) ~~Registrar no histórico do estudante a participação ou dispensa da prova, nos termos da Portaria MEC nº 40 de 2007, republicada em 2010 conforme Art. 33-G e o que é relacionado abaixo:~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- b) ~~Registrar, a data de realização da prova do ENADE para os estudantes que participaram da prova~~
- e) ~~Registrar outros casos específicos no histórico dos estudantes:~~
- ~~O estudante que tenha participado do ENADE terá registrada no histórico escolar a data de realização da prova;~~
 - ~~O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário referido no art. 33-E terá no histórico escolar a menção, "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal";~~
 - ~~O estudante cujo curso não participe do ENADE, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso";~~
 - ~~O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal";~~
 - ~~O estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino."~~
- d) Observar a lista de alunos regulares e irregulares enviada **pelas coordenações de cursos** ~~procurador educacional institucional~~ após a realização do ENADE e **o devido registro** registrar no histórico do estudante **conforme art 33-G, Portaria MEC nº 40 de 2007** a informação correspondente conforme item (a) anterior;
- e) quando identificada **ausência de informação sobre o ENADE no histórico do estudante orientá-lo para procurar a coordenação do curso para que faça a devida inserção via SIEWEB.** ~~uma irregularidade do estudante concluinte, orientar o mesmo a solicitar à PROGRAD parecer sobre sua situação junto ao ENADE, via processo no protocolo geral da universidade~~

Destaca-se que: §7º A ausência de informação sobre o ENADE no histórico escolar ou a indicação incorreta de dispensa caracteriza irregularidade da instituição, passível de supervisão, observado o disposto no art. 33-H da portaria 40/2007, republicada em 2007.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

10.6– Compete a ASCOM

a) Dar ampla publicidade sobre o ENADE nos canais de comunicação da instituição, conforme solicitação da P.E.I.

10.7 Compete às coordenações de cursos, respeitando o cronograma em anexo:

Para que as coordenações dos cursos de graduação da UFAL recebam as informações sobre o ENADE, acessem a plataforma ENADE, realizem as inscrições dos estudantes, deverão providenciar junto ao NTI a associação dos e-mails institucionais pessoais à lista de e-mail institucional (**ver cronograma nos anexos desta nota técnica nº1**). A lista de e-mail funciona como grupo de e-mail, onde todos os membros do colegiado deverão ser cadastrados. Assim, toda e qualquer comunicação institucional sobre o curso que for enviada à lista de e-mail do curso (que funciona como grupo de e-mail) chegará no e-mail pessoal institucional **do/a gestor/a e vice do curso** de todos os membros do colegiado. (**Ver nota técnica nº 1**).

- a) **Coordenações dos cursos habilitados para o ENADE 2016** - Analisar e avaliar a relação dos estudantes disponibilizados no SIEWEB, campo ENADE, identificando os alunos ingressantes e os concluintes (aqueles que já obtiveram 80% de integralização da CH);
- b) Identificar possíveis concluintes, ou seja, os que apresentam condições de colar grau até julho de 2017 e inscrevê-los;
- c) Fazer inscrição de todos os estudantes habilitados ao Enade 2016 conforme especifica o item 5;
- d) Emitir lista efetiva de inscritos após as inscrições na plataforma ENADE e enviar à P.E.I.;
- e) **Todas as coordenações** – fazer a inscrição de todos os estudantes irregulares conforme lista disponibilizada na plataforma ENADE (campo coordenação de curso). A coordenação de curso deverá acessar o site ENADE (<http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/>) - caso a coordenação atual não tenha a senha, solicita-la à coordenação anterior. Será preciso baixar a lista dos estudantes inscritos e verificar todos os irregulares. Cabe, ainda, à coordenação identificar, via SIEWEB, todos os estudantes que não constam na lista de estudantes irregulares/plataforma ENADE e se enquadram na situação do **item 9**, estudantes que estavam habilitados nos anos anteriores – no ciclo do curso, mas não foram inscritos pela coordenação);
- f) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso à lista de estudantes que deverão realizar a prova do ENADE 2016;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- g) Dar ampla divulgação no site da respectiva unidade acadêmica e em murais públicos, visíveis e de fácil acesso a lista dos alunos irregulares, mas dispensados da prova (alunos dos demais cursos não habilitados para o ENADE 2016);
- h) Participar das reuniões chamadas pelo P.E.I e a PROGRAD sobre o ENADE
- i) Envolver o NDE do curso no debate sobre o ENADE
- j) Articular junto à CAA (Comissão de Auto-Avaliação) da respectiva unidade reuniões e seminários sobre o avaliação do curso e o ENADE envolvendo os estudantes;
- l) Indicar qualquer necessidade de atendimento especial ou específico para participação no Enade 2016 durante o processo de inscrição do estudante.
- m) Realizar retificações que se façam necessárias nas inscrições realizadas no Enade 2016, durante o período de 12 a 31 de agosto de 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://enade.inep.gov.br>. Não serão admitidas alterações de enquadramento e de inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria Normativa.
- n) Proceder a alteração de município de prova para os estudantes nos seguintes casos:
 - O estudante habilitado ao Enade 2016 que estiver realizando atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso, em instituição conveniada com a IES de origem, poderá realizar o Enade 2016 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova naquele município, e alterado pela coordenação do curso;
 - O estudante de curso na modalidade de Educação a Distância - EAD poderá realizar o Enade 2016 no município em que a IES credenciada para a EAD tenha polo de apoio presencial registrado, no Sistema e-MEC, até o dia 30 de agosto de 2016, e identificado o local da prova pela coordenação do curso conforme polo credenciado presencial pela UFAL.

Observe, por fim, que a ausência de inscrição de estudantes habilitados para participação no Enade 2016, nos termos e prazos estipulados na Portaria Normativa nº 5, de 9 de março de 2016, poderá ensejar a suspensão de processo seletivo para os cursos referidos no item 2, conforme dispõe o art. 33-M, § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010, observado o disposto no art. 33-G, § 8º do mesmo diploma regulamentar. Ainda, Art. 33 – L, § 5º, no caso das instituições públicas, os responsáveis pela não inscrição sujeitam-se a processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 10, § 2º, III, da Lei nº 10.861, de 2004.

o) Inserir, via SIWEB a situação do Estudante conforme os casos a seguir:

- ✓ **Alunos Irregulares de anos anteriores, após a divulgação da lista de inscritos (final de agosto/setembro de cada ano) pelo INEP, inserir STATUS de regularidade se como ingressante ou concluinte.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- ✓ Alunos correspondente ao ciclo avaliativo: após a divulgação de lista de regularidade (dezembro de cada ano) inserir STATUS de regularidade se como ingressante ou concluinte. Deve-se informar, a data (mês/ano) de realização da prova do ENADE para os estudantes que participaram da prova
 - Ingressante – Regular
 - Concluinte –Regular
- ✓ Caso o estudante concluinte seja do ciclo avaliativo, tenha sido inscrito e não tenha comparecido a prova e/ou não tenha respondido o questionário do estudante (disponível 30 dias antes da realização da prova), inserir STATUS de irregularidade
- ✓ O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário referido no art. 33-E da Portaria 40/2007, inserir o STATUS, "**Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal**";
- ✓ O estudante ingressante ou concluinte da área que será avaliada conforme enquadramento nos ciclos, e cujo curso não participe do ENADE em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, inserir status: "**Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso**";
- ✓ O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, inserir status: "**Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal**";
 Para esse status, após a publicação de regularidade (dez) o INEP emitirá portaria com prazo para que os alunos inscritos e que não participaram da prova, apresentem documentação comprobatória nos casos mencionados na Portaria nº 40/2007. A documentação deverá ser apresentada à coordenação do curso para que a mesma realize no sistema ENADE a dispensa e informe o STATUS no Siweb. O aluno concluinte só poderá ter o status de dispensa da prova, mesmo em caso de apresentação de documentação conforme Portaria nº40/2007, se tiver respondido ao questionário do estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

- ✓ O estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição inserir status: **"Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino."**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Tiago Leandro da Cruz Neto

Gabinete da Reitoria - Procurador Educacional Institucional

ANEXO 1

CRONOGRAMA:
UFAL NO ENADE 2016

DATA	ASSUNTO	COMPETÊNCIA
De 19 de maio a 01 de junho	a) Elaborar listas de estudantes por curso participantes do ENADE 2016, a carga horária até o momento integralizada e o período que o estudante está cursando. b) Disponibilizar um campo Enade, no SIEWEB, para coordenação de curso participante do ENADE 2016 com todos os estudantes por curso, de modo que apresente automaticamente a carga horária já integralizada e o período que os estudantes estão cursando.	NTI
25 de maio	Divulgação do manual ENADE 2016 pelo INEP o qual estabelecerá os procedimentos técnicos indispensáveis à operacionalização do Exame. – www.inep.gov.br	INEP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

30 de maio a 02 de junho	Todos os coordenadores de curso deverão providenciar junto ao NTI e-mail institucional (quando não houver) e solicitar associação do e-mail institucional dos coordenadores e membros do colegiado a lista de e-mail (e-mail de grupo) da coordenação do curso (ver nota técnica nº 2 e anexo 2);	Coordenação
01 de junho	Reunião com coordenação de cursos 14h - na Sala 02 do Centro de Interesse Comunitário – CIC	P.E.I. CCG/PROGRAD Coordenação
Até 01 de junho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ NTI disponibilizar campo ENADE no SIWEB ✓ PROGRAD – enviar à P.E.I. os dados atualizados (nome, curso de graduação, código de curso e-mec, portaria que designa o coordenador de curso, telefone, e-mail institucional) dos/das coordenadores/as de curso. 	NTI PROGRAD
De 02 a 04 de junho	P.E.I. atualização dos dados das coordenações de cursos de graduação no E-mec; serão cadastrados no E-MEC apenas os e-mails que funcional como lista de e-mail do (ver nota técnica nº 2)	P.E.I.
Até 10 de junho	Divulgação das diretrizes para as provas do Enade 2016 pelo INEP (ver site ENADE/INEP).	INEP
Até 15 de junho	Disponibilização, por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br , das instruções e os instrumentos necessários às IES para a inscrição eletrônica dos estudantes habilitados ao Enade 2016. (P.E.I e coordenação)	INEP
De 15 a 16 de maio	Enquadramento dos cursos	P.E.I
De 17 a 29 de junho	Coordenações dos cursos: realizar inscrição dos estudantes em <u>situação irregular</u> junto ao Enade de anos anteriores	Coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

De 6 de julho a 7 de agosto	<p>Coordenações dos cursos participantes do Enade 2016 inscrever os estudantes habilitados (regulares) ao Enade 2016, exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br, segundo as orientações técnicas do Inep</p> <p>As coordenações dos cursos deverão publicar nos portais (sites) da respectivas unidades acadêmicas e em murais públicos a lista dos estudantes habilitados ao Enade 2016.</p>	Coordenação
12 a 21 de agosto	O Inep e a ASCOM disponibiliza para consulta pública a lista de estudantes regulares e irregulares inscritos pela IES	INEP ASCOM/UFAL
12 a 31 de agosto	<p>As coordenações de cursos deverão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- verificar quaisquer retificações que se façam necessárias no enquadramento e nas inscrições realizadas no Enade 2016, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br. 2- proceder a alteração de município de prova para os estudantes amparados pelos §§ 1o e 2o, por meio do endereço eletrônico http://enade.inep.gov.br 	Coordenação ESTUDANTES
15 a 31 de agosto	P.E.I e PROGRAD: realizar reunião com as coordenações de curso	P.E.I. e PROGRAD
19 de setembro	Divulgação eletrônica da lista de estudantes inscritos e convocados ao Enade 2016	INEP P.E.I. ASCOM
03 a 31 de outubro	P.E.I. e coordenações de cursos: seminários sobre avaliação discentes (ENADE) junto com o Movimento Estudantil	P.E.I
20 de outubro a 20 de novembro	Estudantes do cursos habilitados: preenchimento obrigatório do questionário do estudante , exclusivamente por meio do	ESTUDANTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

	endereço eletrônico e consulta ao local da prova http://portal.inep.gov.br	
20 de novembro	Aplicação do Enade 2016 – a prova será aplicado no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h (treze horas) do horário oficial de Brasília (DF).	P.E.I + coordenações de curso
21 de novembro a 09 de dezembro	Período para resposta eletrônica ao questionário do Coordenador de Curso	Coordenação
Dezembro de 2016	Previsão de divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular junto ao Enade 2016	INEP ASCUM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
 Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

ANEXO 2- CICLOS AVALIATIVOS ENADE ATÉ 2021

CICLO I ENADE 2013/2016/2019 Áreas da Saúde, Ciências Agrárias e afins; eixos de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança;	CICLO II ENADE 2014/2017/2020 Áreas de Ciências Exatas, Licenciaturas e afins; eixos de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.	CICLO III ENADE 2015/2018/2021 Áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas e afins; eixos de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.
a) Agronomia; b) Biomedicina; c) Educação Física; d) Enfermagem; e) Farmácia; f) Fisioterapia; g) Fonoaudiologia; h) Medicina; i) Medicina Veterinária; j) Nutrição; k) Odontologia; l) Serviço Social; e m) Zootecnia.	a) Arquitetura e Urbanismo. b) Sistema de Informação. c) Engenharia Civil. d) Engenharia Elétrica. e) Engenharia de Computação. f) Engenharia de Controle e Automação. g) Engenharia Mecânica. h) Engenharia Química. i) Engenharia de Alimentos. j) Engenharia de Produção. k) Engenharia Ambiental. l) Engenharia Florestal e m) Engenharia. II - que conferem diploma de bacharel ou licenciatura em: a) Ciência da Computação. b) Ciências Biológicas. c) Ciências Sociais. d) Filosofia. e) Física.	a) Administração b) Administração Pública c) Ciências Contábeis d) Ciências Econômicas e) Comunicação Social Jornalismo f) Comunicação Social Publicidade e Propaganda g) Design h) Direito i) Psicologia j) Relações Internacionais k) Secretariado Executivo l) Teologia m) Turismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 / 1767 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br / pi@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

	<p>f) Geografia. g) História. h) Letras-Português. i) Matemática e j) Química. III - que conferem diploma de licenciatura em: a) Artes Visuais. b) Educação Física. c) Letras - Português e Espanhol. d) Letras - Português e Inglês. e) Música e f) Pedagogia</p>	
--	--	--